



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **6º BIMESTRE DE 2016 – CONSOLIDADO ANUAL**

**DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016.**

Nos termos dos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto Estadual nº 52.878, de 21 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.716, de 30 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, ainda, com o disposto no artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**INFORME DO PODER EXECUTIVO AOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS E À COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Fevereiro de 2017**



## SUMÁRIO EXECUTIVO

Seguindo orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Governo do Estado do RS publica o Relatório de Execução Orçamentária – fechamento de 2016, que trata do cumprimento de metas de arrecadação das receitas orçamentárias, do cronograma de desembolsos e das metas de resultado primário do exercício.

O resultado primário para o Estado no ano de 2016 foi um superávit no valor de R\$ 854,663 milhões, frustrando a meta de superávit de R\$ 2,621 bilhões estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os principais desvios observados na RECEITA foram nos itens “OUTRAS RECEITAS CORRENTES” e “RECEITAS TRIBUTÁRIAS”, em que foram realizados respectivamente R\$ 4,141 bilhões e R\$ 1,710 bilhão a menor em relação ao estimado no orçamento. Podemos ainda citar TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO e TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, que também ficaram abaixo das estimativas iniciais do orçamento em R\$ 656 milhões, R\$ 326 milhões e R\$ 240 milhões, respectivamente. Estes dados podem ser verificados na Tabela 3, página 9.

No lado da DESPESA, os grupos que mais se destacaram pela execução abaixo do previsto foram AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS e JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, com valores respectivos de R\$ 1,274 bilhão, R\$ 1,149 bilhão e R\$ 1,121 bilhão inferiores aos do Decreto. Dos principais grupos, OUTRAS DESPESAS CORRENTES teve uma execução de R\$ 334 milhões abaixo do previsto. Dados referentes a Despesa estão disponíveis na Tabela 4, página 10.



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Das considerações iniciais .....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>Da meta de resultado primário para 2016 .....</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>Dos resultados alcançados no ano de 2016 .....</b>	<b>8</b>
3.1	Avaliações do resultado primário anual de 2016 .....	8
3.2	Avaliações das receitas no ano de 2016 .....	9
3.3	Avaliações das despesas no ano de 2016 .....	10
<b>4</b>	<b>Da economia orçamentária primária efetuada em 2016 .....</b>	<b>11</b>



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Metas de resultado primário, conforme LDO 2016 .....	7
Tabela 2 – Resultado primário realizado no ano de 2016 .....	8
Tabela 3 – Receita prevista e realizada no ano de 2016 .....	9
Tabela 4 – Despesa prevista e realizada no ano de 2016 .....	10
Tabela 5 – Contingenciamento requerido para 2016 – desdobramento.....	12



## **1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal, ou simplesmente LRF, regulamenta os artigos 163 a 169 da Constituição Federal de 1988 e juntamente com a Lei Federal nº 4.320/64, compõem as normas gerais referentes ao regramento das finanças públicas no Brasil.

Em síntese, a LRF estabelece uma série de normas atinentes às finanças públicas, direcionadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal. Essa responsabilidade, nos termos do §1º do seu art. 1º, corresponde a uma ação planejada e transparente, que visa a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Neste sentido, a LRF determina que, verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os Poderes e o Ministério Público promoverão, nos trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

O Decreto Estadual nº 52.878/16, em seu art. 3º, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso revisados, que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13 da LCF 101/00, caso houver expectativa de não cumprimento da meta de resultado primário.

Na ocorrência desta hipótese, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.716/15 (LDO 2016), o Poder Executivo apurará e informará o montante da limitação de empenho à Assembleia Legislativa, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública.



## 2 DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2016

A Lei Orçamentária Anual 2016 (LOA 2016), Lei nº 14.795, de 22 de dezembro de 2015, estimou a receita total em R\$ 63,411 bilhões e despesa total no mesmo montante. Cabe destacar que, nestes totais, estão computados R\$ 11,037 bilhões de transferências intra-orçamentárias (§ - 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.795/15). Observa-se que estas transferências (dupla contagem) não causam impacto na projeção dos resultados primário e orçamentário anuais, pois estão consignadas tanto na receita quanto na despesa.

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2016, sendo os principais critérios:

- a) **Receitas Correntes:** valores inscritos no Orçamento de 2016, com a sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- b) **Transferências Intra-orçamentárias:** compatibilizadas com a programação de despesas intra-orçamentárias;
- c) **Receitas de Capital:** sazonalidade da execução orçamentária adaptada para 2016.

As despesas foram desdobradas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2016, sendo os principais critérios:

- a) **Pessoal e Encargos sociais:** valor total previsto no Orçamento de 2016, com sazonalidade decorrente do pagamento de férias, crescimento vegetativo da folha e leis aprovadas. O décimo terceiro salário foi apropriado à razão de 1/12 por mês;
- b) **Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras:** valores consignados no Orçamento 2016, com sazonalidade característica dos respectivos itens, considerando a previsão da evolução das receitas, exceto para Distribuição de Receitas do Exercício (transferências aos municípios);
- c) **Distribuição de Receitas do Exercício (transferências aos municípios):** valor apropriado proporcionalmente à previsão mensal de ingresso de receitas sobre as quais incidem a repartição;
- d) **Dívida:** valor total consignado no Orçamento de 2016, com sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- e) **Reserva de Contingência:** valor consignado no Orçamento de 2016, apropriado linearmente no ano.

É importante ressaltar que o resultado primário previsto pela LOA 2016 é de R\$ 3,251 bilhões, sendo este montante superior ao resultado de R\$ 2,621 bilhões previsto na LDO 2016. Além disso, o Decreto Estadual nº 52.878/16, que desdobrou a meta do resultado primário do orçamento 2016, não apropriou preliminarmente qualquer contingenciamento.

O Anexo III do Decreto nº 52.878/16 estabeleceu as metas bimestrais para o resultado primário de 2016, no valor anual de R\$ 2,621 bilhões, em conformidade com a Lei nº 14.716/15 (LDO 2016). A **Tabela I** apresenta as metas de resultado primário.

**Tabela I – Metas de resultado primário, conforme LDO 2016**

Em R\$ 1.000\*

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total 2016
<b>RECEITA (Exceto intraorçamentária)</b>	<b>8.600.819</b>	<b>9.236.792</b>	<b>8.183.113</b>	<b>8.279.446</b>	<b>8.283.994</b>	<b>9.789.545</b>	<b>52.373.709</b>
(-) Aplicações Financeiras	23.887	32.373	32.998	28.551	36.915	48.911	203.635
(-) Operações de Crédito	8.203	12.252	62.559	105.185	161.098	310.374	659.671
(-) Alienação de Bens	674	249	921	4.569	723	4.475	11.610
(-) Amortização de empréstimos	3.172	4.412	5.280	4.059	9.361	34.487	60.772
(-) Anulação de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)</b>	<b>8.564.883</b>	<b>9.187.507</b>	<b>8.081.355</b>	<b>8.137.081</b>	<b>8.075.897</b>	<b>9.391.299</b>	<b>51.438.022</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	1.618.930	1.744.068	1.838.492	1.745.395	1.719.855	2.370.359	11.037.098
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)</b>	<b>10.183.813</b>	<b>10.931.575</b>	<b>9.919.847</b>	<b>9.882.476</b>	<b>9.795.751</b>	<b>11.761.658</b>	<b>62.475.121</b>
<b>DESPESA (Exceto intraorçamentária)</b>	<b>8.148.994</b>	<b>9.144.175</b>	<b>8.338.882</b>	<b>8.647.111</b>	<b>8.589.298</b>	<b>9.505.249</b>	<b>52.373.709</b>
(-) Encargos da dívida	306.219	307.509	278.035	293.809	287.798	250.619	1.723.988
(-) Amortização da dívida	380.222	379.823	352.326	538.542	431.447	332.608	2.414.968
(-) Concessão de empréstimos	3.894	3.138	4.651	4.101	3.050	29.015	47.851
<b>DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)</b>	<b>7.458.659</b>	<b>8.453.704</b>	<b>7.703.870</b>	<b>7.810.659</b>	<b>7.867.003</b>	<b>8.893.008</b>	<b>48.186.902</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	1.618.930	1.744.068	1.838.492	1.745.395	1.719.855	2.370.359	11.037.098
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)</b>	<b>9.077.589</b>	<b>10.197.772</b>	<b>9.542.362</b>	<b>9.556.054</b>	<b>9.586.857</b>	<b>11.263.367</b>	<b>59.224.001</b>
<b>RESULTADO (Exceto intraorçamentária) (A-C)</b>	<b>1.106.224</b>	<b>733.803</b>	<b>377.485</b>	<b>326.423</b>	<b>208.894</b>	<b>498.291</b>	<b>3.251.120</b>
<b>RESULTADO TOTAL <sup>1</sup> (B-D)</b>	<b>1.106.224</b>	<b>733.803</b>	<b>377.485</b>	<b>326.423</b>	<b>208.894</b>	<b>498.291</b>	<b>3.251.120</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMARIO, CONFORME ANEXO II.a LDO<sup>2</sup></b>	<b>891.782</b>	<b>591.555</b>	<b>304.310</b>	<b>263.146</b>	<b>168.400</b>	<b>401.698</b>	<b>2.620.890</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS

(\*) Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

<sup>1</sup> Resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária.<sup>2</sup> Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulado no Anexo II.a da Lei nº 14.716/2015 (LDO), calculados proporcionalmente aos resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária.



### 3 DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2016

#### 3.1 Avaliações do resultado primário anual de 2016

O Decreto Estadual nº 52.878/16, com base nos valores anuais constantes na Lei de Orçamento do Estado, desdobrou a meta anual de resultado primário prevista na LDO de R\$ 2,621 bilhões (**Tabela 1**).

Como pode ser observado na **Tabela 2**, o resultado primário realizado em 2016 foi positivo em R\$ 854,663 milhões, ou seja, R\$ 1,766 bilhão abaixo da meta estabelecida na LDO. Sem as operações intraorçamentárias, o resultado primário realizado em 2016 seria positivo em R\$ 988,530 milhões, o que representaria R\$ 1,632 bilhão abaixo da meta estabelecida na LDO.

**Tabela 2 – Resultado primário realizado no ano de 2016**

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES						TOTAL
	REALIZADO						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<b>RECEITA (Exceto intraorçamentária)</b>	<b>7.386.675</b>	<b>8.011.346</b>	<b>8.532.103</b>	<b>6.973.984</b>	<b>7.229.594</b>	<b>8.877.318</b>	<b>47.011.020</b>
(-) Aplicações Financeiras	32.174	81.160	36.139	38.426	50.481	40.765	279.144
(-) Operações de Crédito	43.732	1.950	0	12.862	239.193	35.843	333.581
(-) Alienação de Bens	5.523	316	634	9.856	14.267	53.704	84.300
(-) Amortização de empréstimos	1.782	7.017	8.406	14.441	14.336	2.152	48.134
(-) Anulação de Restos a Pagar <sup>2</sup>	5.641	785	1.924	1.843	745	5.890	16.828
<b>RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)</b>	<b>7.297.822</b>	<b>7.920.119</b>	<b>8.484.999</b>	<b>6.896.556</b>	<b>6.910.572</b>	<b>8.738.964</b>	<b>46.249.033</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	1.432.804	1.720.598	2.060.141	1.523.204	1.504.050	2.092.400	10.333.199
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)</b>	<b>8.730.626</b>	<b>9.640.717</b>	<b>10.545.141</b>	<b>8.419.761</b>	<b>8.414.623</b>	<b>10.831.365</b>	<b>56.582.231</b>
<b>DESPESA (Exceto intraorçamentária)</b>	<b>7.849.946</b>	<b>8.053.007</b>	<b>7.735.912</b>	<b>7.504.655</b>	<b>7.400.556</b>	<b>8.476.209</b>	<b>47.020.284</b>
(-) Encargos da dívida	283.968	168.161	30.756	32.152	51.966	36.393	603.396
(-) Amortização da dívida	407.636	214.159	61.822	177.951	137.962	141.084	1.140.614
(-) Concessão de empréstimos	27	27	3.002	0	747	11.967	15.771
<b>DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)</b>	<b>7.158.314</b>	<b>7.670.660</b>	<b>7.640.332</b>	<b>7.294.552</b>	<b>7.209.880</b>	<b>8.286.764</b>	<b>45.260.503</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	1.645.465	1.922.562	1.873.259	1.877.545	1.921.276	1.226.958	10.467.065
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)</b>	<b>8.803.779</b>	<b>9.593.223</b>	<b>9.513.591</b>	<b>9.172.097</b>	<b>9.131.157</b>	<b>9.513.722</b>	<b>55.727.568</b>
RESULTADO (Exceto intraorçamentária) (A-C)	139.508	249.458	844.667	-397.996	-299.308	452.201	988.530
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (B-D)</b>	<b>-73.152</b>	<b>47.494</b>	<b>1.031.549</b>	<b>-752.337</b>	<b>-716.534</b>	<b>1.317.643</b>	<b>854.663</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

<sup>1</sup> Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

<sup>2</sup> Neste item, foram consideradas apenas as Receitas de Anulação de Restos a Pagar não primárias.



### 3.2 Avaliações das receitas no ano de 2016

O comparativo entre as receitas previstas pelo Decreto Estadual nº 52.878/16 e as receitas realizadas em 2016 está apresentado na **Tabela 3**.

De acordo com a referida tabela, a receita total, exceto operações intraorçamentárias, foi de R\$ 47,011 bilhões, ficando R\$ 5,363 bilhões abaixo do valor previsto de R\$ 52,374 bilhões.

A receita primária, excluídas as operações intraorçamentárias, (i.e., receita total menos operações intraorçamentárias, aplicações financeiras, anulação de restos a pagar, operações de crédito, alienação de bens e amortização de empréstimos) também foi menor do que a previsão do Decreto Estadual nº 52.878/16. A receita primária, exceto operações intraorçamentárias, foi de R\$ 46,249 bilhões, ao passo que o valor previsto era R\$ 51,438 bilhões.

**Tabela 3 – Receita prevista e realizada no ano de 2016**

Em R\$ 1.000<sup>1</sup>

RECEITAS	Até 6º Bimestre 2016		
	Previstas Conf. Decreto	Realizadas	Realizadas (-) Decreto
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.825.791	36.115.443	-1.710.347
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.094.634	3.124.434	29.800
RECEITA PATRIMONIAL	721.193	1.929.692	1.208.500
<i>dlq Aplicações Financeiras</i>	203.635	279.144	75.510
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.225	1.572	346
RECEITA INDUSTRIAL	160	45	-115
RECEITA DE SERVIÇOS	335.595	324.372	-11.223
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.041.493	8.385.280	-656.213
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.914.719	1.773.881	-4.140.838
RECEITA DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0	150.017	150.017
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.627.326	-5.355.181	272.145
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>51.307.484</b>	<b>46.449.555</b>	<b>-4.857.929</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	659.671	333.581	-326.090
ALIENAÇÃO DE BENS	11.610	84.300	72.690
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	60.772	48.134	-12.638
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	334.173	94.449	-239.724
OUTRAS DE CAPITAL	0	1.001	1.001
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>1.066.225</b>	<b>561.465</b>	<b>-504.761</b>
<b>TOTAL RECEITAS (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>52.373.709</b>	<b>47.011.020</b>	<b>-5.362.689</b>
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	11.037.098	10.333.199	-703.900
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>63.410.808</b>	<b>57.344.218</b>	<b>-6.066.589</b>
Das quais Receita Primária Total	62.475.121	56.582.231	-5.892.889
Das quais Receita Primária Exceto Intraorçamentária	51.438.022	46.249.033	-5.188.989

FONTE: Decreto Estadual 52.878/16 com destaque das Receitas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

<sup>1</sup> Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



### 3.3 Avaliações das despesas no ano de 2016

As despesas computadas nos fechamentos bimestrais (exceto último bimestre do ano) são as despesas do exercício empenhadas e liquidadas; portanto, não são computadas aquelas que foram empenhadas e não liquidadas. Entretanto, na apuração do resultado primário anual, ao final do exercício foram computadas inscrições em restos a pagar de despesas não liquidadas que não tiveram os empenhos cancelados.

A Tabela 4 apresenta as despesas previstas conforme o Decreto Estadual nº 52.878/16 e as despesas realizadas ao longo de 2016.

A despesa total realizada, excluídas as operações Intraorçamentárias, atingiu R\$ 47,020 bilhões, portanto, R\$ 5,353 bilhões abaixo da previsão inicial de R\$ 52,374 bilhões.

A despesa primária, exceto as operações intraorçamentárias (isto é, despesa total sem operações intraorçamentárias e excluídas do serviço da dívida e da concessão de empréstimo) chegou a R\$ 45,261 bilhões ficando, desta forma, R\$ 2,926 bilhões abaixo do valor previsto, que era de R\$ 48,187 bilhões.

Entre as despesas primárias, destaca-se o grupo Pessoal e Encargos Sociais, que ficou com uma execução de R\$ 1,149 bilhão abaixo do previsto.

**Tabela 4 – Despesa prevista e realizada no ano de 2016**

Em R\$ 1.000<sup>1</sup>

DESPESAS	Até 6º Bimestre 2016		
	Previstas Conf. Decreto	Realizadas	Realizadas (-) Decreto
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.480.983	25.331.891	-1.149.092
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.723.988	603.396	-1.120.591
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.181.208	18.847.309	-333.899
<i>d/q Distribuição Receitas Exercício</i>	9.406.793	8.920.589	-486.204
<i>d/q Demais</i>	9.774.415	9.926.720	152.305
INVESTIMENTOS	1.577.747	841.166	-736.581
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.215	255.907	100.692
<i>d/q Concessão de Empréstimos</i>	47.851	15.771	-32.080
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.414.968	1.140.614	-1.274.354
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.600	0	-839.600
<b>TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)</b>	<b>52.373.709</b>	<b>47.020.284</b>	<b>-5.353.425</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Intraorçamentárias	11.018.487	10.438.957	-579.530
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Intraorçamentárias	18.612	28.108	9.497
<b>TOTAL Transferências Intraorçamentárias</b>	<b>11.037.098</b>	<b>10.467.065</b>	<b>-570.033</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>63.410.808</b>	<b>57.487.349</b>	<b>-5.923.458</b>
Das quais, Despesa Primária Total	59.224.001	55.727.568	-3.496.433
Das quais, Despesa Primária Exceto Intraorçamentária	48.186.902	45.260.503	-2.926.400

FONTE: Decreto Estadual 52.878/16, com destaque das Despesas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

<sup>1</sup> Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



#### 4 DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA PRIMÁRIA EFETUADA EM 2016

A **Tabela 5** demonstra a limitação de empenho para cada Poder e Órgão de modo a atingir a meta de resultado primário da LDO. É demonstrado, para cada Poder e Órgão:

- i) dotação inicial do Orçamento;
- ii) percentual de participação nas receitas e despesas primárias originais do Orçamento;
- iii) ampliação ou redução da dotação até 31/12/2016;
- iv) distribuição da parcela correspondente à diferença entre o resultado primário resultante do desdobramento do orçamento e da meta de resultado primário fixada na LDO;
- v) ganho ou perda de receitas primárias distribuídos na proporção dos respectivos orçamentos originais e;
- vi) consequente limite de empenho para cada Poder ou Órgão.

No desdobramento intraorçamentário a sistemática é diferente, uma vez que não há que se falar em economia ou contingenciamento de despesa, pois se qualquer despesa intraorçamentária não for realizada, haverá igual queda na receita intraorçamentária, não gerando nenhum ganho no resultado primário ou orçamentário. Por outra ótica, qualquer aumento na receita intraorçamentária não significa ganho no resultado primário ou orçamentário, pois corresponde a um aumento na despesa intraorçamentária no mesmo valor. Desta forma, fica clara a necessidade de destacar a execução das operações intraorçamentárias, pois não há influência significativa no resultado primário ou orçamentário, decorrente de variações em seus valores.

A **Tabela 5** demonstra também que o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública deveriam promover, por ato próprio, contingenciamento, para que fosse atingido o resultado primário fixado na LDO.



**Tabela 5 – Contingenciamento requerido para 2016 – desdobramento<sup>1</sup>**

Em R\$ 1.000<sup>2</sup>

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PRIMÁRIA <sup>3</sup>			MOVIMENTAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS			APURAÇÃO ANUAL DOS RESULTADOS			
	Dotação Despesa Primária Inicial	% Desdobramento	Dotação Despesa Primária alterada em 31/12/2016	Ampliação Dotação Primária	Diferença (Primário LOA - Primário LDO) <sup>4</sup>	Perda Líquida de Receitas Primárias <sup>5</sup>	Contingenciamento final necessário para 2016 sobre dotação alterada de despesa primária	Limite de empenho de despesa primária total em 2016, necessário para Primário de R\$ 2,621 bilhões	Despesas primárias realizadas até o 6º BIMESTRE	Limite (-) Despesas primárias realizadas
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E = D - B</b>	<b>F = (630.230)*C/100</b>	<b>G = Ganho ou perda de receita*C/ 100</b>	<b>H = E - F - G</b>	<b>I = D - H</b>	<b>J</b>	<b>K = I - J</b>
<b>Poderes / Órgãos</b>										
<b>Exceto intraorçamentária</b>										
Poder Executivo	33.547.687	86,5%	34.450.312	902.625	545.196	-4.068.260	4.425.689	30.024.623	31.199.543	-1.174.919
Poder Judiciário	3.003.040	7,7%	3.000.109	-2.931	48.803	-364.172	312.438	2.687.671	2.983.377	-295.706
Poder Legislativo	1.053.151	2,7%	1.051.830	-1.321	17.115	-127.714	109.277	942.553	1.013.659	-71.106
Assembleia Legislativa	584.140	1,5%	583.949	-191	9.493	-70.837	61.153	522.795	552.876	-30.080
Tribunal de contas	469.012	1,2%	467.882	-1.130	7.622	-56.876	48.124	419.758	460.783	-41.026
Ministério Público	916.602	2,4%	917.796	1.194	14.896	-111.154	97.452	820.344	913.598	-93.254
Defensoria Pública	259.635	0,7%	260.885	1.250	4.219	-31.485	28.516	232.369	229.738	2.631
<b>Total Exceto intraorçamentária</b>	<b>38.780.115</b>	<b>100,0%</b>	<b>39.680.932</b>	<b>900.817</b>	<b>630.230</b>	<b>-4.702.786</b>	<b>4.973.373</b>	<b>34.707.559</b>	<b>36.339.914</b>	<b>-1.632.355</b>

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA RS.

NOTA 1: A Tabela 5 não considera as transações intraorçamentárias.

NOTA 2: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

NOTA 3: Despesas Primárias, excluído o elemento 81 – Distribuição de Receitas.

NOTA 4: Diferença entre o Resultado Primário previsto na LDO de R\$ 2,621 bi e o Resultado Primário do Desdobramento do Orçamento de R\$ 3,251 bi.

NOTA 5: Frustração de receita primária e de dedução de receitas a menor em relação ao orçamento de 2016, de acordo com demonstrado na Tabela 3. Da frustração total de receita primária de R\$ 5,189 bilhões, foram descontados R\$ 486 milhões de distribuição de receitas a menor.